



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Material e Patrimônio

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEMAP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada em manutenção de freezer** com troca de peças, cabos de energia, recarga de gás e troca de filtros.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativas de acordo com o Memorando Nº 45/2020 - FJZB/GAB/SUEUP/DIMUS Id. 40347004, quais sejam:

2.1.1. "O Museu de Ciências Naturais do Zoo possui um acervo muito importante para as ações educativas do Zoo Brasília. É um local que sempre se destaca pela quantidade de visitação que recebe, bem como por dispor de material que é utilizado em diversos projetos educacionais da SUEUP, tais como Zoo em Ação, Zoo Experiência, Colônia de Feras, Tendões Temáticas";

2.1.2. "A maior parte das peças do acervo são antigas, preparadas há cerca de 25 anos ou mais. Temos muitas peças importantes para a história do Zoo, como o esqueleto da elefante Nely, porém muitas peças estão danificadas pela ação do tempo, pelo tipo de preparação realizado, pelo armazenamento (que nem sempre apresenta condições adequadas) bem como pela manipulação para desenvolvimento dos projetos educativos, o que danifica o material e/ou reduz a vida útil do acervo";

2.1.3. "A pouca quantidade de peças viáveis para serem expostas no Museu e usadas nos projetos, tem limitado a quantidade de atendimentos que podem ser realizados, pois não dispomos de material suficiente para atender de maneira satisfatória, com diversidade, todos os projetos da SUEUP";

2.1.4. "Enfim, é consenso que o Museu precisa ser modernizado, não somente em sua estrutura física, bem como com a preparação de novas peças, tanto para composição de novos dioramas para visitação, como, também, para incrementar e aumentar as ações educativas";

2.1.5. "Diante disso, várias ações vem sendo desenvolvidas desde 2019 com vistas a aumentar o acervo. Dentre essas ações está a capacitação de pessoal e compra de material para realização dos trabalhos de taxidermia, e demais técnicas de preparação de material biológico, conforme consta no processo 00196-00001229/2019-49";

2.1.6. "Entretanto, um dos fatores limitantes aos trabalhos de taxidermia tem sido a falta de freezers refrigeradores, uma vez que após a realização da necropsia pelos setores do Hospital Veterinário, o material deve ser resfriado/congelado para posterior preparação. Devido as más condições dos dois freezers do HVet não tem sido feito o armazenamento ideal, o que compromete/inviabiliza várias preparações. Além disso, é necessário dispor de um espaço maior para tal armazenamento, pois muitos materiais ocupam um espaço grande";

2.1.7. "Após consulta ao Núcleo de Patrimônio, nos foi informado que o Zoológico dispõe de 4 freezers que se encontram ociosos, conforme avaliação de comissão de avaliação de bens patrimoniais, Processo-SEI 00196-00000771/2019-84, sendo necessário apenas a manutenção desses equipamentos" e

2.1.8. "Assim sendo, venho solicitar a adoção das medidas necessárias para que seja feita a manutenção dos equipamentos abaixo listados, para que em seguida sejam disponibilizados para uso desta Diretoria de Museologia para realização das atividades anteriormente elencadas".

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no II do Art. 24 da Lei Nacional nº 8.666/1993, combinado com o Parecer nº 726/2008-PROCAD-DF.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço total**, em atenção ao Art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. O critério de julgamento estabelecido no subitem anterior justifica-se pelo fato de que o desmembramento dos itens compromete a entrega dos serviços, com as garantias devidas de acordo com os prazos estabelecidos no 7.0 deste Termo de Referência.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações dos serviços e seus quantitativos para manutenção dos equipamentos abaixo especificados:

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	TOMB.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UN	VALOR UN
ÚNICO	1	FREEZER, tipo horizontal, 477 litros, Marca: Electrolux-H500, 220V, duas tampas, pés com rodízios, modelo: CHB42C.	5301	<ul style="list-style-type: none"> • Troca de compressor 1/3, • Filtro secador, • Carga de gás, • Troca de cabo de força e • Instalação de válvula schrader (PT – 005301) e • Limpeza geral. 	UN	R\$ 725
	2	FREEZER, tipo horizontal, 477 litros, Marca: Electrolux-H500, 220V, duas tampas, pés com rodízios, modelo: CHB42C.	5303	<ul style="list-style-type: none"> • Troca de filtro secador, • Carga de gás, • Troca de cabo de força e 	UN	R\$ 619

				<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de válvula schrader (PT – 005303) e • Limpeza geral. 		
3	FREEZER, tipo horizontal, 477 litros, Marca: Electrolux-H500, 220V, duas tampas, pés com rodízios, modelo: CHB42C.	5306	<ul style="list-style-type: none"> • Troca de filtro secador, • Carga de gás, • Troca de cabo de força e • Instalação de válvula schrader (PT – 005306) e • Limpeza geral. 	UN	R\$ 619	
4	FREEZER, tipo horizontal, 477 litros, Marca: Electrolux-H500, 220V, duas tampas, pés com rodízios, modelo: CHB42C.	5307	<ul style="list-style-type: none"> • Troca de compressor 1/3, • Filtro secador, • Carga de gás, • Troca de cabo de força e • Instalação de válvula schrader (PT - 005307), • Limpeza geral. 	UN	R\$725,	
5	FREEZER, tipo horizontal, 477 litros, Marca: Electrolux-H500, 220V, duas tampas, pés com rodízios, modelo: CHB42C.	5309	<ul style="list-style-type: none"> • Reposição da carga de gás, • com a substituição da válvula, • Substituição do filtro secador, • Troca do cabo e • Limpeza geral. 	UN	R\$619,	
6	FREEZER, tipo horizontal, 477 litros, Marca: Electrolux-H500, 220V, duas tampas, pés com rodízios, modelo: CHB42C.	5305	<ul style="list-style-type: none"> • Reposição da carga de gás, • Substituição da válvula, • Substituição do filtro secador e • Limpeza geral. 	UN	R\$483,	

6. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

6.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

7. DA GARANTIA

7.1. Os serviços a serem contratados deverão ter prazo de garantia oferecida pela empresa contratada com prazo estabelecido na proposta por período não inferior a 06 meses para as peças e de 90 dias para os serviços, em caso de necessidade de reparação.

7.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se realizar a reparação dos serviços, em caso defeitos às suas expensas, sem ônus para a FJZB, designando para tanto profissional habilitado e experiente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por ofício ou correio eletrônico.

7.3. Quando da entrega dos serviços, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia nos termos do subitem 7.1, através de documento próprio ou anotação impressa e/ou carimbada na Nota Fiscal.

8. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A Proponente vencedora deverá fazer a retirada do equipamento por sua conta e risco nas instalações internas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro: Candangolândia - CEP 70610-100 - DF, em horário de 08h00 às 17hs, segunda a sexta-feira, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

8.1.1. Os serviços de manutenção poderão ser executados nas dependências da Fundação Jardim Zoológico em dias úteis nos horários citados no item anterior e excepcionalmente, em outros horários e dias distintos do item acima, mediante autorização prévia da FJZB/DF.

9. DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser realizados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.2. Serão recebidos os serviços:

9.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal.

9.2.2. **Definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório do objeto, após ser realizada a conferência de sua conformidade com as especificações da Nota de Empenho e da proposta, entre outras especificações pertinentes. Caso não exista qualquer impropriedade, será atestado o recebimento.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a sua reparação deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

9.4. Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal/Fatura será remetida para pagamento desde que fornecidos os documentos de regularidade fiscal.

9.5. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios, ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento

10. DO CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O custo total da presente contratação será de **R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota de empenho da despesa terá força de contrato, nos termos do art. 62, "caput" e inciso 4º, da Lei 8.666/1993.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, prazo de garantia.

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços realizados, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

13.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

13.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data programada para realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

13.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Nota de Empenho.

13.7. Responsabilizar-se pela destinação segura, dentro das normas ambientais, de componentes substituídos ou resíduos descartados no processo de entrega dos equipamentos.

13.8. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento da Nota de Empenho para adoção imediata das medidas cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber definitivamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos definitivamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento.

14.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor efetivo do quadro da FJZB;

14.4. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência, e normas financeiras aplicáveis;

14.5. Rejeitar os serviços que não atenderem aos padrões exigidos nas especificações

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração que praticam ilícitos administrativos estão previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. A aplicação das referidas sanções administrativas previstas nos citados regramentos está regulada, no âmbito do Distrito Federal, pelo Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, páginas 5 a 7, e suas alterações: Decreto nº 26.993, de 12/07/2006, publicado no DODF de 13/07/2006, Decreto nº 27.069, DE 14/08/2006, publicado no DODF de 15/08/2006, Decreto nº 35.831/2014, publicado no DODF de 22/09/2014, e Decreto nº 36.974/2015, de 11 de dezembro de 2015.

16. DO FORO

16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. De acordo com que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº. 34.031 de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

17.2. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº. 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NATAL REGINO

Gerente da Gerência de Operações

Ciente e de acordo com a presente demanda.

BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO

Superintendente Administrativo e Financeiro - substituto

De Acordo:

Considerando os termos do Inciso II, do Art. 14, do Decreto Federal nº 10.024/2019, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **NATAL REGINO - Matr.0275039-2, Gerente de Operações**, em 31/08/2021, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO - Matr.1200272-0, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)-Substituto(a)**, em 01/09/2021, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 01/09/2021, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68998083)
verificador= **68998083** código CRC= **E39B2176**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7028